



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, do município, alterando o Anexo II da Lei Complementar n.º 21/2012.”

A Câmara Municipal de Florestal, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no percentual de 22,08% (vinte e dois vírgula zero oito centésimo por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Florestal, fixados na Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar nº 021, de 10 de janeiro de 2012, com as alterações posteriores.

§1º O reajuste concedido pelo *caput* deste artigo é retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

§2º A diferença de valores proveniente da retroatividade do reajuste concedido pelo §1º deste artigo será paga juntamente com os vencimentos dos servidores imediatamente subsequente à vigência da presente Lei Complementar.

§3º Deverá o Chefe do Executivo tomar todas as providências legais no sentido de adequar as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 21, de 10 de janeiro de 2012, visando dar efetividade à presente Lei Complementar.

Art 2º As despesas originárias desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Florestal, Minas Gerais, 14 de junho de 2022.


Wagner dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Benedito Valadares, 243, Centro - CEP 35690-000- Florestal- MG


(31)3536 2233 (31)3536 3990



TABELA DE VENCIMENTOS 2022/ANEXO II - PLANO DE CARGOS DO MAGISTERIO

NIVEL	V BASE	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.676,83	R\$ 1.693,60	R\$ 1.710,53	R\$ 1.727,64	R\$ 1.744,92	R\$ 1.762,37	R\$ 1.779,99
II	R\$ 1.742,59	R\$ 1.760,02	R\$ 1.777,62	R\$ 1.795,40	R\$ 1.813,35	R\$ 1.831,48	R\$ 1.849,80
III	R\$ 1.760,04	R\$ 1.777,64	R\$ 1.795,42	R\$ 1.813,37	R\$ 1.831,50	R\$ 1.849,82	R\$ 1.868,32
IV	R\$ 1.777,66	R\$ 1.795,43	R\$ 1.813,39	R\$ 1.831,52	R\$ 1.849,84	R\$ 1.868,33	R\$ 1.887,02
V	R\$ 1.795,41	R\$ 1.813,36	R\$ 1.831,49	R\$ 1.849,81	R\$ 1.868,31	R\$ 1.886,99	R\$ 1.905,86
VI	R\$ 1.831,31	R\$ 1.849,62	R\$ 1.868,12	R\$ 1.886,80	R\$ 1.905,67	R\$ 1.924,73	R\$ 1.943,97
VII	R\$ 1.867,92	R\$ 1.886,60	R\$ 1.905,47	R\$ 1.924,52	R\$ 1.943,77	R\$ 1.963,20	R\$ 1.982,84
VIII	R\$ 1.905,31	R\$ 1.924,37	R\$ 1.943,61	R\$ 1.963,05	R\$ 1.982,68	R\$ 2.002,50	R\$ 2.022,53
IX	R\$ 1.943,42	R\$ 1.962,85	R\$ 1.982,48	R\$ 2.002,30	R\$ 2.022,33	R\$ 2.042,55	R\$ 2.062,98
X	R\$ 1.982,29	R\$ 2.002,11	R\$ 2.022,13	R\$ 2.042,35	R\$ 2.062,77	R\$ 2.083,40	R\$ 2.104,24
XI	R\$ 2.061,55	R\$ 2.082,17	R\$ 2.102,99	R\$ 2.124,02	R\$ 2.145,26	R\$ 2.166,71	R\$ 2.188,38
XII	R\$ 2.144,04	R\$ 2.165,48	R\$ 2.187,14	R\$ 2.209,01	R\$ 2.231,10	R\$ 2.253,41	R\$ 2.275,94
XIII	R\$ 2.229,78	R\$ 2.252,08	R\$ 2.274,60	R\$ 2.297,34	R\$ 2.320,32	R\$ 2.343,52	R\$ 2.366,96
XIV	R\$ 2.318,98	R\$ 2.342,17	R\$ 2.365,59	R\$ 2.389,25	R\$ 2.413,14	R\$ 2.437,27	R\$ 2.461,65
XV	R\$ 2.411,76	R\$ 2.435,88	R\$ 2.460,24	R\$ 2.484,84	R\$ 2.509,69	R\$ 2.534,79	R\$ 2.560,14
XVI	R\$ 2.508,22	R\$ 2.533,30	R\$ 2.558,63	R\$ 2.584,22	R\$ 2.610,06	R\$ 2.636,16	R\$ 2.662,53
XVII	R\$ 2.608,56	R\$ 2.634,64	R\$ 2.660,99	R\$ 2.687,60	R\$ 2.714,47	R\$ 2.741,62	R\$ 2.769,04
XVIII	R\$ 2.712,90	R\$ 2.740,03	R\$ 2.767,43	R\$ 2.795,10	R\$ 2.823,05	R\$ 2.851,28	R\$ 2.879,80
XIX	R\$ 2.821,43	R\$ 2.849,64	R\$ 2.878,14	R\$ 2.906,92	R\$ 2.935,99	R\$ 2.965,35	R\$ 2.995,00
XX	R\$ 2.936,15	R\$ 2.965,51	R\$ 2.995,16	R\$ 3.025,11	R\$ 3.055,37	R\$ 3.085,92	R\$ 3.116,78
XXI	R\$ 3.145,34	R\$ 3.176,80	R\$ 3.208,56	R\$ 3.240,65	R\$ 3.273,06	R\$ 3.305,79	R\$ 3.338,84
XXII	R\$ 3.359,48	R\$ 3.393,08	R\$ 3.427,01	R\$ 3.461,28	R\$ 3.495,89	R\$ 3.530,85	R\$ 3.566,16
XXIII	R\$ 3.594,65	R\$ 3.630,59	R\$ 3.666,90	R\$ 3.703,57	R\$ 3.740,60	R\$ 3.778,01	R\$ 3.815,79
XXIV	R\$ 3.846,22	R\$ 3.884,68	R\$ 3.923,52	R\$ 3.962,76	R\$ 4.002,39	R\$ 4.042,41	R\$ 4.082,84
XXV	R\$ 4.115,50	R\$ 4.156,65	R\$ 4.198,22	R\$ 4.240,20	R\$ 4.282,61	R\$ 4.325,43	R\$ 4.368,69
XXVI	R\$ 4.385,04	R\$ 4.428,89	R\$ 4.473,18	R\$ 4.517,91	R\$ 4.563,09	R\$ 4.608,72	R\$ 4.654,81
XXVII	R\$ 4.624,18	R\$ 4.670,42	R\$ 4.717,13	R\$ 4.764,30	R\$ 4.811,94	R\$ 4.860,06	R\$ 4.908,66
XXVIII	R\$ 4.901,65	R\$ 4.950,66	R\$ 5.000,17	R\$ 5.050,17	R\$ 5.100,67	R\$ 5.151,68	R\$ 5.203,20
XXIX	R\$ 5.195,74	R\$ 5.247,69	R\$ 5.300,17	R\$ 5.353,17	R\$ 5.406,70	R\$ 5.460,77	R\$ 5.515,38
XXX	R\$ 5.507,44	R\$ 5.562,52	R\$ 5.618,14	R\$ 5.674,32	R\$ 5.731,07	R\$ 5.788,38	R\$ 5.846,26
XXXI	R\$ 5.837,88	R\$ 5.896,26	R\$ 5.955,22	R\$ 6.014,77	R\$ 6.074,92	R\$ 6.135,67	R\$ 6.197,02
XXXII	R\$ 6.188,17	R\$ 6.250,06	R\$ 6.312,56	R\$ 6.375,68	R\$ 6.439,44	R\$ 6.503,83	R\$ 6.568,87
XXXIII	R\$ 6.559,47	R\$ 6.625,06	R\$ 6.691,31	R\$ 6.758,23	R\$ 6.825,81	R\$ 6.894,07	R\$ 6.963,01
XXXIV	R\$ 6.953,03	R\$ 7.022,56	R\$ 7.092,79	R\$ 7.163,71	R\$ 7.235,35	R\$ 7.307,70	R\$ 7.380,78
XXXV	R\$ 7.367,96	R\$ 7.441,63	R\$ 7.516,05	R\$ 7.591,21	R\$ 7.667,12	R\$ 7.743,80	R\$ 7.821,23

Prefeitura Municipal de Florestal, 14 de junho de 2022


Wagner dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Florestal - MG
Publicado por Atribuição, no Quadro de Avisos / Prefeitura, para fins e efeitos
legais. (Art. 105º do Organismo Municipal)
Florestal: 14/06/2022
Sede: 101